



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 894/1973

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 34.476,40 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM A NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar placas de numeração de casas no perímetro urbano da cidade, com o objetivo de padronização e retificação de números colocados fora da metragem correspondente, conforme contrato firmado entre esta Prefeitura e a firma SETA LTDA., em 03.11.72.

Art. 2º - Para cumprimento do que dispõe o art. 1º, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, até a importância de Cr\$ 34.476,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).

Parágrafo único - Para a abertura do presente crédito, serão considerados recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0504 - Divisão de Serviços Municipais

9.9 - Equipamentos e Instalações

2 - 2305 - Diversos Equipamentos e Instalações

Cr\$ 34.476,40.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 1973.